

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FORNECER SUPORTE À PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTA FAMILIAR EM FEIRAS LIVRES, via SICONV N° 853362/2017, conforme especificações contidas no Edital/Termo de Referência.



2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A nova demanda de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas da referida Prefeitura e Secretarias, sendo necessária a aquisição para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos na cidade, capital e interior do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. Esta solicitação é justificada pela necessidade de aquisição de um veículo necessário ao correto funcionamento da Secretaria e para as atividades rotineiras. Esta secretaria desenvolve atividades em sua maioria, na parte rural da cidade que fica a muitos quilômetros (Km) de distância do centro. Sendo que este veículo dará maior agilidade e proporcionará uma melhoria na condição de funcionamento da secretaria, aumentando assim a produtividade.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quant.	Und	V. UNIT
1	Veículo Pick-Up (Transporte de Equipe - 5 passageiros) Especificações: Diesel, Tração 4x4, cabine dupla, cor branca, direção hidráulica, ar condicionado, air-bag duplo, freios ABS com EBD, vidros e travas elétricas nas 4 portas, retrovisores elétricos, rádio AM/FM com cd player e estribos laterais. Capacidade de Carga Mínima: Porta-Malas 820 Litros. Capacidade Máxima 1000Kg	1	Unidade	

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para julgamento e classificação das propostas o critério adotado será o de "Menor Preço".

5. DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Para a aquisição do objeto a despesa ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária: 2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. E Planejamento. Natureza de despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA

6.1. O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato;

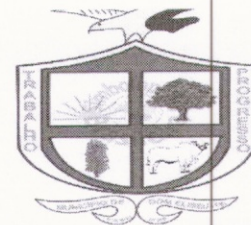
6.2. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração, quantitativos e condições especificadas, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal e/ ou Fatura).

6.3. O veículo deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o mesmo recebido por servidor.

7. ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Deverá ser verificada a equivalência do automóvel entregue com as especificações contidas no Edital e seus Anexos;

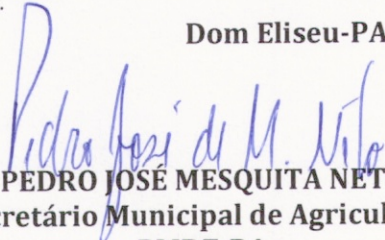
7.2. Detectando-se alguma anormalidade como defeitos, falhas ou imperfeições no automóvel, estes serão relacionados e entregues à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas;



7.3. A aceitação do produto somente será efetuada após ter o mesmo considerado satisfatório pela Secretaria, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

7.4. O veículo deverá vir EMPLACADO.

Dom Eliseu-PA, 29 de Abril de 2019.



PEDRO JOSÉ MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Agricultura
PMDE-PA

